

ensaios

CRISE DO CAPITAL E A CONDIÇÃO PERIFÉRICA: UM ENSAIO PARA A INTERPRETAÇÃO DO GOLPE JURÍDICO-PARLAMENTAR NO BRASIL

¹Thiago Canettieri

O primeiro semestre de 2016 foi marcado pelos trâmites do impeachment de Dilma Rousseff, presidenta eleita do Brasil. Embora com pompas de legalidade a avaliação crítica revela que o processo não passou de um golpe jurídico-parlamentar a fim de implementar uma agenda neoliberal. O próprio Michel Temer, em uma reunião com empresários de Nova York em setembro de 2016 – meses após o impedimento de Dilma – afirmou que Dilma Rousseff deixou o poder porque não apoiou o programa lançado por ele, a chamada *Ponte para o Futuro*². O programa descrito no documento é, antes de tudo, uma adesão às políticas neoliberais que elevam a enésima potência a adoção destas políticas que vem acontecendo com maior ou menor intensidade desde a redemocratização de baixa intensidade. Entretanto, por mais que se possa fazer uma crítica pesada aos governos do PT de Dilma e, antes dela, Lula³, o golpe jurídico-parlamentar se concretiza como efetivação da agenda neoliberal, como uma forma que os capitais e seus agentes operadores encontraram para conseguir manter taxas de lucro, mesmo que dilapidando conquistas de direitos sociais, aumento da exploração do trabalho (via terceirização, reformas trabalhistas, reforma da previdência, flexibilização da definição de trabalho escravo) ou entrega das riquezas naturais do Brasil.⁴

¹ Doutorando em geografia. Mestre em Geografia. Graduado em Geografia; thiago.canettieri@gmail.com

² FERNANDES, M. Dilma caiu por não apoiar "Ponte para o Futuro", diz Temer. **Exame**, 23 setembro 2016. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/dilma-caiu-por-nao-apoiar-ponte-para-o-futuro-diz-temer/> Acessado em: 06 dezembro 2017.

³ Seja por meio da *Carta aos Brasileiros* ou pela sua política de alianças, o governo Lula é amplamente criticado por perpetuar uma política neoliberal, cf. OLIVEIRA (2006).

⁴ Vale lembrar que posteriormente se entendeu que a presidenta não praticou o crime de responsabilidade pela qual foi acusada. Ou seja, trata-se de motivos da esfera econômica.

Longe de oferecer respostas a questões que se desdobram a partir deste fato político – ainda mais num contexto de acelerada mudança de conjuntura – o objetivo deste ensaio é apresentar algumas chaves de interpretação, a partir da teoria marxista da crise do capital para contribuir no debate. Nesse sentido, o argumento é que o ensejo do golpe foi, exatamente, a crise do capital – fruto de suas próprias contradições internas ao longo de seu desenvolvimento histórico – que incide no Brasil, país periférico e de economia dependente como oportunidade de realizar a exploração do trabalho vivo numa economia *quasi-ficcional*.

O moderno sistema de produção de mercadorias nascente com o capitalismo se assenta em uma estrutura de dominação abstrata através do tempo que Karl Marx (2013) captou pela categoria valor. Ela, no pensamento marxiano, não tem o mesmo significado do que nos economistas políticos clássicos – o que o filósofo alemão faz, e ele deixa isso claro, é uma **crítica** da economia política. Isso significa que a reprodução deste modo de produção está assentada em quantas horas da nossa vida ficam subsumidas à reprodução do capital – esse valor em movimento que nada mais é do que nossa própria vida se esvaindo para alimentar esse vampiro – para manter a analogia de Marx (2013, p.307), n' *O Capital*.

E, conforme o próprio Marx (2013), esse sistema é contraditório em sua essência. A valorização da totalidade do capital deve passar necessariamente pelo uso da força-de-trabalho. Por outro lado, devido as pressões de competição entre os capitais individualizados se aplica cada vez menos força de trabalho em troca da mecanização e automatização da produção. Isso solapa a alimentação de mais-valor no sistema global ao mesmo tempo em que, com o aumento do desemprego e do subemprego informal, também impede a realização do mais-valor pelo consumo. Eis a contradição do capital. Eis o limite interno e absoluto do capital que o levaria para a crise (KURZ, 2012).

Claro que os capitais lutam pela sobrevivência como uma alma moribunda com vontade de continuar viva e, entre espasmos e convulsões, garante sua reprodução ainda que maneira contraditória. Assim, toda sorte de oportunidade é mobilizada pelo capital para manter as engrenagens da acumulação girando. Entre tantas, podemos destacar o papel que a produção do espaço¹, e especificamente, a produção do ambiente construído possui no contexto da crise do capital. Ao menos desde as reformas de Paris sob o regime de Haussmann entre 1852 e 1870 a produção do ambiente construído tem sido mobilizada como uma das principais saídas para esse limite interno do capital (HARVEY, 2015). Isso se deve ao fato de que a construção civil é um setor, como bem destaca Sérgio Ferro (1979), de baixa composição orgânica. Ou seja, emprega muito trabalho vivo no processo produtivo e tem como função exatamente garantir essa estrutura de dominação abstrata pelo tempo que é o capitalismo.

Entretanto, em um mundo finito, chegaria o tempo em que tal tática se esgotaria. O avançado estágio de urbanização mundial começa a dar indícios de sua gradativa queda no ritmo de produção de ambiente construído, muito embora seja possível encontrar verdadeiros esforços hercúleos que força essa eterna repetição sintomática e que beira os limites do surrealismo *sci-fi*: produção de cidades totalmente vazias na China; a construção de ilhas artificiais com casas de veraneios para super-ricos; até a produção de 'continente' como em Singapura, que se importa terra da África para aumentar o litoral da cidade-estado-capitalista e continuar a expansão urbana.

Isso significa não outra coisa senão uma profunda crise do capital. David Harvey (2011) já explorou esse movimento no que ele chamou de *Enigma do Capital* que, não encontrando substância material para o ritmo de valorização, teve de lançar mão das formas do capital fictício.

Vale repetir o argumento para me fazer claro: as contradições internas da valorização, marcadas pela lei da concorrência, levaram a uma forma de organizar a produção que solapa a própria base de sua existência, à saber, a criação de mais-valor.

¹ Cf. Lefebvre (1991) e Lefebvre (2001)

Com isso, chegou o momento de criar estrategemas, nada além de espelhos e fumaças, cheias de sutileza metafísica e manhas teológicas (como diria o próprio Marx), para que o capital tivesse condições de continuar a circular – mesmo que de maneira fetichista. Diante disso é que, cada vez mais, o capital financeiro se torna a forma principal do mundo capitalista em se realizar (KURZ, 2010).

Se para Marx (2013), o valor (quantidade de trabalho socialmente necessário para produzir as mercadorias), por definição, só pode ser obtido durante o processo de produção, logo, a relação da valorização de dinheiro que vira mais-dinheiro (D-D'), assume sua forma fetichista (ausência da relação com processo produtivo) de valor irreal, fictício. Ou, nas palavras de Marx (2017), esse tipo de relação do capital financeiro atinge sua forma mais exteriorizada [*überlichste*] e fetichista [*fetischartigste*]

Na discussão sobre crédito e capital fictício, Marx (2017, p.303) observa que, a esse comércio de dinheiro, para além da execução dos movimentos puramente técnicos que o dinheiro realiza no processo de circulação, liga-se também um dos aspectos do sistema de crédito, qual seja, "[...] a administração do capital portador de juros ou do capital monetário, como função particular dos comerciantes de dinheiro. [...] [Os banqueiros] tornam-se os administradores gerais do capital monetário".

Contudo, essa aparente valorização automatizada do capital financeiro não passa de uma ficção e, portanto, é parte necessária do movimento de crise (KURZ, 2010). Ela não é nada mais do que o desenvolvimento lógico do movimento autonomizado da forma do valor que, diante de seu imperativo abstrato de acumulação como fim em si mesmo, chega às alças do que se conhece como crise de sobreacumulação.

A solução que a racionalidade abstrata do capital encontra não poderia vir a ser outra: se existe a produção de um volume de dinheiro que não corresponde com as estruturas de dominação abstrata pelo tempo, aqui chamando de valor, é necessário, portanto, aumentar a exploração. No seu desenvolvimento histórico o capitalismo sempre reservou áreas para que isso pudesse existir como opção: a periferia. Se existiu um processo de colonização que, desde então, tem produzido desigualmente a forma de desenvolvimento das forças produtivas do capitalismo, hoje a situação não é diferente.

Esse preambulo foi o percurso necessário para expor nosso argumento referente ao golpe parlamentar-jurídico perpetrado pelas castas políticas brasileiras mais à direita no espectro político. Neste breve ensaio, abordar-se-á como uma agenda política sem chance de passar no processo democrático de eleições está relacionada com um contexto muito maior do que jogos de poder de oligarquias mesquinhas. Está, a bem da verdade, em curso um sistemático processo de tomada do país para que a roda da mais-valia não deixe de apertar, ainda mais intensamente, a classe trabalhadora para extrair dela até a última de trabalho vivo – substância do capital.

Assim, o golpe perpetrado numa confluência de atores nacionais e internacionais indicam o aumento sistemático da exploração neste país que nunca perdeu sua condição de periferia. E, essa exploração se faz sentir com ainda mais força sobre os pobres, sobreviventes na periferia da periferia. A vida periférica é uma forma de vida-nua (AGANBEM, 2011), simultaneamente decadente, por razões óbvias e sacra, com sua existência exclusiva para que se possa gerar mais-valor no sistema global.

O capital em crise há de ser salvo, à custa do que Marx (2013) já descrevia sabiamente como mais-valia absoluta. Para tanto, se vê o prolongamento da jornada de trabalho da mão de obra remanescente, de um crescente aumento de sua intensidade e da drástica redução da proteção ao trabalho².

A reestruturação das relações de trabalho, sob o eufemismo de *modernização* (que, paradoxalmente, não poderia ser mais exato), bombardeado nas propagandas do governo federal, tem por objetivo proteger os capitais, reduzindo seus custos na mobilização de capital variável. Em contrapartida, o significado material dessa 'solução' é a precarização dos trabalhadores. Em 13 de Julho de 2017 foi sancionada pelo atual governo a lei nº13.467 que flexibiliza relações trabalhistas. Vale lembrar: ao assumir o poder executivo depois deste golpe, Michel Temer, em um de seus primeiros pronunciamentos – além de pedir confiança – pede a colaboração de todos os brasileiros

² Claro que esses movimentos também são encontrados nos países de centro, mas é muito mais forte, predatório e violento na periferia do capitalismo, como bem demonstrou a tradição da teoria marxista da dependência. Para mais, Cf. Mairini (2005).

para superar a crise: “não fale em crise, trabalhe!”³ Parece que o próprio Marx (2012, p.24), ao fazer a *Crítica do programa de Gotha*, ainda em 1875, já sabia que “os burgueses têm excelentes razões para atribuir ao trabalho essa *força sobrenatural de criação*” – a riqueza deles só é possível como resultado da apropriação do trabalho alheio. Assim, o pedido do pronunciamento de Temer tem que ser lido retrospectivamente com sua proposta de reforma trabalhista: nós daremos todas as condições jurídicas e legais para que vocês possam trabalhar mais (para nós!).

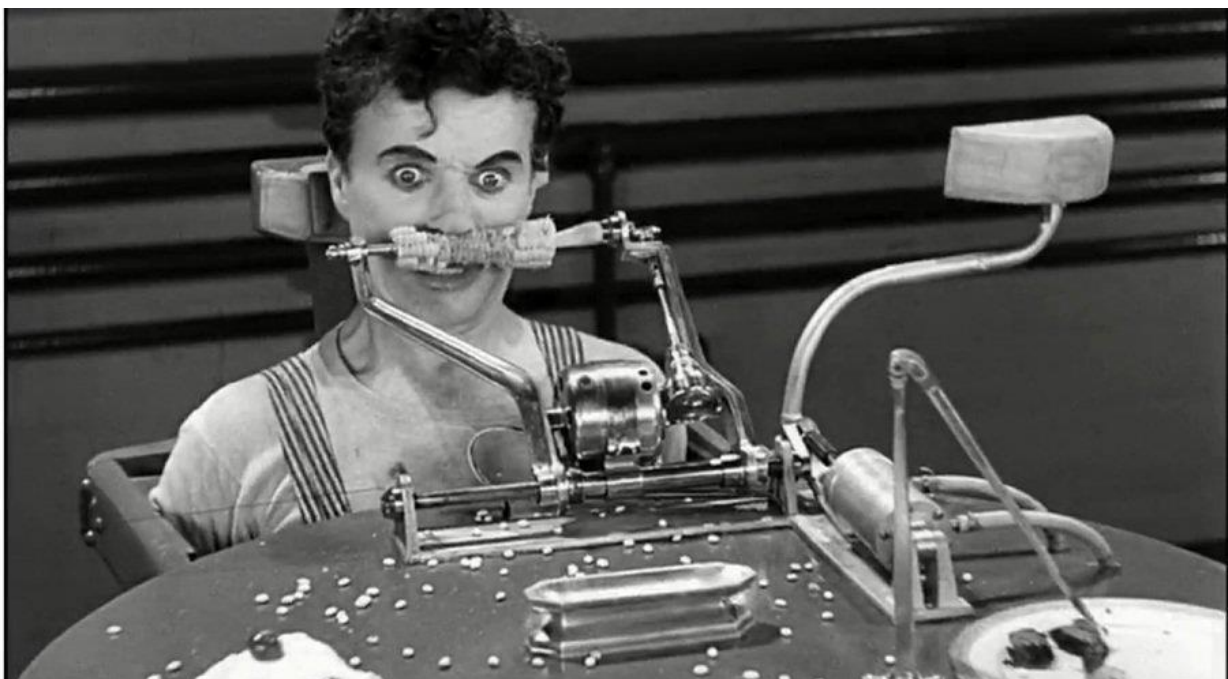


Fonte: MENDONÇA, H. Reforma trabalhista: seis mudanças que vão afetar a sua rotina de trabalho. **El País**, 23 julho 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/13/politica/1499958789_546835.html Acessado em: 07 dez 2017.

A modernização prevê contratar trabalhadores por jornada ou hora de serviço substituindo a carteira assinada que garante direitos aos trabalhadores, que tende ser

³ CASAL JR., M. Michel Temer faz seu primeiro discurso: “Não fale em crise, trabalhe”. **Exame Negócios**, 12 junho 2016. Disponível em: <http://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2016/05/michel-temer-faz-seu-primeiro-discurso-e-ministros-tomam-posse.html> Acessado em: 08 dez 2017.

sistematicamente substituída por essa modalidade de contrato, muito mais barata aos empregadores – mas altamente precária aos trabalhadores. Este é o fenômeno da chamada '*pejotização*', usado por empresas para reduzir encargos das relações trabalhistas e que consiste em contratar funcionários como Pessoa Jurídica (PJ), descaracterizando a relação de emprego e usada como substituto ao contrato de trabalho. Além disso, é incorporada a figura de demissão em comum acordo, que apregoada como capacidade de negociação com os patrões, dada a desigual correlação de forças as empresas conseguem pressionar os trabalhadores a fazerem esse *acordo em comum*. Adicionando também a prioridade para as negociações entre patrão e trabalhador que, como bem se sabe, está relação configura uma profunda desigualdade de poder e, portanto, de capacidade de negociação. O que leva ao terceiro ponto que tira poder dos sindicatos em lidar com a demissão em massa. Até mesmo o intervalo de almoço passa a ser reduzido para até 30 minutos, afinal qualquer tempo produtivo é tempo de mais-valia extraída que sustenta a reprodução do capital. Parece que a distopia dos *Tempos Modernos* nunca saiu da alça de mira dos capitalistas.



Fonte: **Tempos Modernos**. Direção: Charlie Chaplin. Charlie Chaplin Film Corporation, 1936.

A reforma que Brasil segue para a saída da crise e dar uma sobrevida ao convulsionado sistema econômico é uma reforma que apenas atende à demanda das elites. Baseada, como afirma o próprio Michel Temer⁴, na reforma levada à cabo pelo governo espanhol, que se diz orgulhoso de ter reduzido o desemprego, não leva em conta a história toda. Ou a esconde perversamente. A média do desemprego entre os jovens espanhóis girava em torno de 30% quando, em 2013 - anos depois da tal reforma - alcançou quase 60% dos jovens⁵. A reforma espanhola também bateu um outro recorde - por três anos consecutivos: o do índice de suicídio (principalmente entre os jovens adultos)⁶.

Antes dessa reforma já havia sido sancionada, no dia 31 de março deste ano, a PL 4.302/1998 que flexibiliza a terceirização e, assim, permite terceirizar até mesmo a atividade fim. A terceirização promove perda de salário, de férias, aumento significativo do número de acidentes e doenças profissionais, além de impedir a organização coletiva dos trabalhadores. Mas o principal fundamento econômico é garantir volatilidade para o emprego da mão de obra. Ela é facilmente contratada e despedida para ser absorvida nos setores que precisam e descartada naqueles saturados. Claro que isso atende aos interesses dos empregadores, que não tem nenhum compromisso com a qualidade de vida dos trabalhadores. Se, como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP já havia pronunciado – em conjunto com vários deputados e senadores – não eram eles que iriam pagar o pato, alguém tem que pagar.

⁴ GOMEZ, M. A reforma da Espanha que inspirou temer. **El País**, 27 abril 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/27/internacional/1493296487_352960.html Acessado em: 07 dez 2017.

⁵ BURGÉN, S. Spain youth unemployment reaches record. **The Guardian**, 30 agosto 2013. Disponível em: <https://www.theguardian.com/business/2013/aug/30/spain-youth-unemployment-record-high> Acessado em: 07 dez 2017.

⁶ FONSECA, D. Number of suicides doubled that of road deaths in Spain for first time. **El País**. 01 abril 2016. Disponível em: https://elpais.com/elpais/2016/03/31/inenglish/1459424492_066337.html Acessado em: 07 dez 2017

O sistema de superexploração do trabalho que Mairini (2005) já via acontecer dada a condição periférica e dependente do nosso capitalismo coloca homens, mulheres e, não raro, idosos – como se pode perceber na disputa em torno da aprovação da PEC 287/16 – Reforma da Previdência – e crianças – mais de cinco milhões de crianças entre 5 e 13 anos trabalhavam, em 2016, de maneira ilegal no Brasil. A grande maioria submetida a trabalhos precários e de alto risco, como catadores de material reciclado em lixões num regime exaustivo de subemprego precário para garantir a manutenção da produção de mais-valor. Não por outro motivo, o Ministério do Trabalho publicou a portaria nº 1129/2017 que inviabiliza o enftretamento ao trabalho escravo, reduzindo o escopo do conceito.

A isso se soma outras medidas como uma Medida Provisória que prevê a venda de terras para estrangeiros sem limite de área, objetivando atrair investidores de outros países no mercado rural⁷. Na MP 759 – a MP da Grilagem – permite transferências de terras da União para grandes especuladores fundiários anistiando grileiros e enfraquecendo os tímidos passos da reforma agrária. Por meio de outra MP, Temer parcelou dívidas do Funrural e diminuiu a alíquota de contribuição dos produtores rurais que faz um agrado da ordem de 10 bilhões de reais⁸.



Fonte: AGÊNCIA ESTADO. Atrás de votos, temer faz agrado bilionário à bancada ruralista. *Gazeta do povo* 01 agosto 2017. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/atras-de-votos-temer-faz-agrado-bilionario-a-bancada-ruralista-cx4w20vrys4diwjovuwzczas> Acessado em: 07 dez 2017.

⁷ TRUFFI, R. O governo Temer prepara MP para venda de terras a estrangeiros. *Carta Capital* 16 fevereiro 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/governo-temer-prepara-mp-para-venda-de-terras-a-estrangeiros> Acessado em: 07 dez 2017.

⁸ AGÊNCIA ESTADO. Atrás de votos, temer faz agrado bilionário à bancada ruralista. *Gazeta do povo* 01 agosto 2017. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/atras-de-votos-temer-faz-agrado-bilionario-a-bancada-ruralista-cx4w20vrys4diwjovuwzczas> Acessado em: 07 dez 2017.

Bancos que atuam no Brasil tiveram, ainda suas dívidas perdoadas no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) que chegam aos próximos de R\$ 30 bilhões. Bradesco, Itaú e Santander tem mantido nesse período lucros recordes que ganham ainda mais com essas medidas. Assim, o governo golpista de Michel Temer garante o país como um terreno para que capital financeiro possa realizar seus ganhos de capital.

Por fim, vale lembrar que todos esses impactos chegam a vida cotidiana popular levando à precarização. O golpe anuncia o achatamento das possibilidades de trabalho e de melhores condições de vida. Esse estreito horizonte revela apenas a patológica combinação de empreendedorismo, terceirização e austeridade, claramente nociva à saúde da classe trabalhadora, acompanhado da intensificação de acidentes, doenças do trabalho e depressão, que, simultâneos ao declínio do Sistema Único de Saúde – com a PEC 241(55), a PEC do teto⁹ – que configuram o cenário de um verdadeiro desastre social.

Nesse sentido,

A acumulação dos capitais acontecerá nas mais variadas vias e, principalmente, por meio do saque da renda das populações mais vulneráveis, seguirá com a alta dos juros, dos aluguéis e das passagens que subirão (como já o fazem) mais que do a inflação, enquanto os salários reais irão encolher ano após ano. O desemprego, cada vez mais, se tornará o fôlego para que, diante de um sistema de assistência social rarefeito, a população precarizada possa se mobilizar e cuidar de si mesma, e quem sabe, de quando em vez, ser financiada pelos mesmos bancos (travestidos de fundações caridosas) responsáveis pelo legado da precarização (CANETTIERI; NEVES, 2017, s.p.)

O que se tem como resultado disso é uma integração social regressiva (ARANTES, 2014) que a crise do capital mobiliza para sua própria sobrevivência. Assim, encaminha-se a sociedade para um encurtamento dos horizontes que tudo é direcionado para satisfazer um único imperativo: a remuneração de capitais em busca de valorização. A

⁹ MARTELLO, A. Saúde pode ter perdas bilionárias com PEC do teto, avaliam entidades. **G1 Globo**, 06 outubro 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/10/saude-pode-ter-perdas-bilionarias-com-pec-do-teto-avaliam-entidades.html> Acessado em: 07 dez 2017.

racionalidade abstrata do capital toma conta de tudo como forma de sua própria sobrevivência. Eis o que Paulo Arantes (2014) chamou de era de expectativas decrescentes. O filósofo escreveu isso dois anos antes do golpe em Dilma Rouseff. Hoje, como visto, a situação é muito mais de urgência do que poderíamos imaginar à época.

É essa a interpretação que temos que ter quando levamos em conta as paisagens precárias e expansivas das favelas, os gigantescos deslocamentos até o trabalho, a violência estrutural e outras mazelas sociais que assolam historicamente esses países. Com a crise do capital, a tendência não pode ser outra que não o aumento estratosférico da expressão dessa condição, bem como da extensão – de certa forma também precária – da acumulação.

Casos como o rompimento da Barragem do Fundão em Mariana-MG (2015), a crise hídrica no Estado de São Paulo (2014), os apagões em escala nacional (2001), estão diretamente ligados à avidez financeira acampada na operação de serviços vitais ao povo brasileiro. Essa é a condição periférica e que garante uma expressão única do capitalismo dependente: ser reserva de exploração para alimentar mais-valor de circuitos financeiros internacionais.

Referências bibliográficas

AGANBEM, Giorgio. **Homo sacer**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.

ARANTES, Paulo. 2014. **Novo tempo do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2014.

CANETTIERI, Thiago; NEVES, Bernardo. **Crise, golpe e acumulação: 10 tópicos da conjuntura do capitalismo desde a América Latina**. InDebate. 31 de Março de 2017. Disponível em: <http://indebate.indisciplinar.com/2017/03/31/crise-golpe-e-acumulacao/> Acesso em: 03 Ago. 2017.

FERRO, Sérgio. **O canteiro e o desenho**. São Paulo: Ed.USP, 1979.

HARVEY, David. **O enigma do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

HARVEY, David. **Paris, capital da modernidade**. São Paulo: Boitempo, 2015.

KURZ, Robert. A teoria de Marx, a crise e a abolição do capitalismo. **Revista Exit! Crise e crítica da sociedade da mercadoria**, n.8, 2010.

KURZ, Robert. Crise e Crítica: o limite interno do capital e as fases do definhamento do marxismo – primeira parte. **Revista Exit! Crise e crítica da sociedade da mercadoria**, n.10, 2012.

LEFEBVRE, Henri. **The production of space**. Oxford: Blackwell publishers, 1991.

LEFEBVRE, Henri. **A cidade do capital**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

MAIRINI, Ruy Mauro. **Vida e Obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARX, Karl. **Crítica do programa de Gotha**. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl. **O Capital**. Volume I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O Capital**. Volume III. São Paulo: Boitempo, 2017.

OLIVEIRA, Francisco. O momento Lênin. **Novos Estudos CEBRAP**, n.75, 2006.



REVICE - Revista de Ciências do Estado
ISSN: 2525-8036

Periodicidade: Semestral
v3.n1 JAN-JUL.2018
seer.ufmg.br/index.php/revice
revistadece@gmail.com

CANETTIERI, Thiago. Crise do capital e a condição periférica: um ensaio para a interpretação do golpe jurídico-parlamentar no Brasil. Data de submissão: 10/08/17 | Data de aprovação: 11/12/17

A REVICE é uma revista eletrônica da graduação em Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais.

Como citar este artigo:

CANETTIERI, Thiago. Crise do capital e a condição periférica: um ensaio para a interpretação do golpe jurídico-parlamentar no Brasil. In: **Revive** – Revista de Ciências do Estado, Belo Horizonte, v.3, n.1, p. 25-36, jan./jul.2018.

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E A AUTOANISTIA DE 1979

TRANSITIONAL JUSTICE AND THE 1979 SELF AMNESTY

¹Luís Gonzaga Martins Mota De Oliveira

1. INTRODUÇÃO.

Em 2018 serão celebrados os trinta anos de promulgação da atual Constituição da República Federativa do Brasil. Passado esse período, que deveria ter sido de amadurecimento e consolidação dos conceitos nela registrados, causou surpresa, às vésperas do carnaval de 2018, um grupo de brasileiros que se dispôs a ir às ruas homenagear perpetradores de torturas e outras violências no período ditatorial entre 1964 e 1985. Quais motivações poderiam fundamentar a origem de tais homenagens?

Na Constituição vigente até 1988, promulgada em 1967 e emendada em 1969, não havia menção à tortura. A Constituição Federal de 1988 passou a declarar em seu artigo 5º, inciso III: "ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante". Ainda no inciso XLIII desse mesmo artigo 5º está declarado: "a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem". E somente em 1997 a Lei 9.455, de 04/07/1997, definiu o crime de tortura.

Por que o governo Figueiredo considerou essencial a inclusão da anistia para os chamados crimes conexos no texto da Lei 6.683, de 28 de agosto de 1979?

¹ Engenheiro eletricista, Especialista em Automação, Graduando em Ciências do Estado; luis.gonzaga.mmo@uol.com.br.